



Av. Pedro José Moreira nº 63 - Centro - Cep 76.650-000 - Itaguari - Go

Fone / Fax: (0**62) 396-1155

E-mail: prefitaguari@cultura.com.br

Gabinete da Prefeita
Sec. Mun. Rec. Hum. e Planejamentos

LEI MUNICIPAL

N.º 031/2001

EM, 20/03/2001

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio e determina outras providências”


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com os órgãos Públicos e qualquer esfera de governo ou entidade privada de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas proveniente desta lei, poderá ser aberto crédito especial ou suplementares, nos valores e classificações necessário, nos moldes da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Janeiro de 2001, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2004.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI,
aos 20 dias no mês de Março de 2001.

REGISTRADO
Livro: <u>001</u>
FL(s): <u>V. 001, 002</u>
No. Ord. <u>031</u>

Ass. Responsável


Maria Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal

DECLARO, que publiquei, arqueei e registrei uma via do presente.
Itaguari-Go., 20/03/01